



Plano Especial de Fortalecimento da
EDUCAÇÃO

A handwritten signature or mark located in the bottom right corner of the page.

PLANO ESPECIAL DE FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO



OBJETIVO

Promover ações especiais de fortalecimento da política educacional neste período de crise.

JUSTIFICATIVA

A Educação tem sido uma das políticas públicas mais fragilizadas neste momento pandêmico em relação ao cumprimento de sua missão de promover o desenvolvimento pleno do cidadão. Vários fatores têm produzido este quadro de déficit educacional marcado pelo baixo rendimento de aprendizagem e manifestações de problemas de ordem social e psicológica.

Necessário se faz que, o Poder Público Municipal desenvolva um plano especial para minimizar os danos causados aos nossos alunos da rede municipal de ensino. Daí, o Plano presente, uma resposta da Administração Irauçuba Forte, Fraterna e Empreendedora a esta latente demanda.

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal da Educação

PÚBLICO ALVO

Alunos da rede municipal de Irauçuba

METODOLOGIA

O Plano Especial de Fortalecimento da Educação é composto de sete estratégias de ação, a saber:

01. Implantação da **AÇÃO TUTORES DO SABER**

Visa possibilitar atividade de apoio a título de reforço no ensino, na modalidade presencial, a alunos que estejam apresentando dificuldades de aprendizagem. Realizando as intervenções necessárias, com atendimento individualizado, ou no máximo em trio, em



horários previamente agendados, seguindo todas regras estabelecidas nos protocolos de segurança sanitária. Atendimento feito na Escola, orientado e monitorado pela coordenação pedagógica.

Serão selecionados Professores, para o desempenho destas funções, e estes serão gratificados por esta ação especial. O público alvo desta ação serão os alunos do 2º, 5º e 9º ano, turmas avaliadas pelo SPAECE. No caso das turmas de 5º e 9º ano, a tutoria será para as disciplinas de Português e Matemática. Será disponibilizado para todas as Escolas álcool em gel e aparelho para medir temperatura, em quantidade suficiente para garantir a segurança nas atividades propostas, todos terão acesso a escolas somente após medição de temperatura. Todos os Professores Tutores farão testes antes do início dos trabalhos.

Investimento estimado:

$(10 \text{ TURMAS DE } 2^\circ, 5^\circ, \text{ E } 9^\circ \text{ ANO}) \times (\text{GRATIFICAÇÃO DE } 25\% \text{ DO SALÁRIO BASE} \times 8 \text{ MESES}) = \text{R\$ } 218.560,00$

02. Implantação da AÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO

Visa disponibilizar estagiários bolsistas para irem ao encontro de alunos carentes que não têm familiares com condições de ajudar nas tarefas escolares, ou de alunos que têm dificuldade de acesso às tecnologias educacionais. A seleção dos alunos a serem atendidos será realizada pelas coordenações pedagógicas das escolas juntamente com os Professores, a partir do cruzamento de dados sócio-econômicos e de aprendizagem.

Público alvo: Alunos do Ensino Fundamental I

Investimento estimado:

$32 \text{ AGENTES} \times \text{BOLSA ESTÁGIO DE } 300,00 \times 8 \text{ MESES} = \text{R\$ } 768.000,00$

03. Implantação do PROJETO PLUS EDUCACIONAL

Visa premiar Professores por diferencial positivo de resultados na efetivação da atividade de ensino-aprendizagem, conforme instrumento de avaliação a seguir:



CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	BONIFICAÇÃO
Média de no mínimo sete das notas dos alunos nas avaliações mensais, que deverão ser enviadas pelos alunos para a coordenação pedagógica, e estas coordenarão correção e atribuição de notas às provas, utilizando métodos distintos de avaliação, tais como, utilizar revezamento de atividades de correção de provas entre Professores, ou seja, Professor da turma A corrige as provas do Professor da Turma B, Professor da turma B corrige as provas da turma A, e assim por diante. Devendo ao final do ano letivo, atingir a média estabelecida em pelo menos 90 % dos meses de avaliação no ano letivo.	1 salário mínimo, em parcela única, a ser concedido após avaliação no final do ano letivo.
Avaliação de desempenho realizado pelo núcleo gestor das Escolas e pelos alunos, referente a: <ul style="list-style-type: none">• Criatividade no ensino;• Produção de material de apoio, correção dos mesmos e feed back para as turmas;• Relação carismática com o aluno (vínculo);• Boa recepção aos direcionamentos realizados pelas coordenações pedagógicas; Esta avaliação deverá ocorrer no último mês do ano letivo, os três primeiros itens deverá ter nota extraída pela média de notas aplicadas pelos alunos, que deverá ser produzida média final cruzando com a média das notas atribuídas pelo núcleo gestor. O último ítem será de responsabilidade exclusiva do núcleo gestor da Escola. Após estas aferições, extrai-se a média final, entre a média do primeiro grupo de três itens e a média da avaliação do quarto ítem produzida pelo núcleo gestor. Farão jus, a bonificação, os Professores que obtiverem média final de no mínimo 8.	1 salário mínimo, em parcela única, a ser concedida após apuração do resultado da avaliação. Ato a ser realizado em dezembro de 2021.

Investimento estimado:

PREVISÃO DE 343 GANHADORES X 2 MODALIDADES X 1.100,00 = R\$ 754.500,00

04. Aquisição de kit de equipamentos tecnológicos para todas as Escolas, afim de que disponham de estrutura para ficar à disposição de Professores que porventura tenham dificuldade de produção de suas aulas em razão de falta de equipamento.



Esta estrutura ficará instalada em uma sala específica, higienizada permanentemente, destinada exclusivamente ao uso de Professores na produção de atividades para seus alunos, em sistema de agendamento com a Coordenação Pedagógica;

Investimento estimado: R\$ 33.500,00

05. Disponibilidade de equipe de TI para capacitações rápidas de Professores que precisem de apoio para melhor manuseio da tecnologia na produção e distribuição de atividades para os alunos. Bem como disponibilidade de plataformas e suporte técnico para utilização nas atividades docentes, Ação que ficará sob a responsabilidade do CAPECI;

Investimento estimado: R\$ 8.000,00

06. DOAÇÃO DE TABLETES para alunos que não dispõem de equipamento tecnológico para acessarem aulas remotas e são comprovadamente vulneráveis socialmente; Visa beneficiar alunos da rede municipal de ensino que não disponham de equipamento tecnológico para acessar o ensino remoto e sejam comprovadamente membros de famílias com comprovada vulnerabilidade social. A identificação dos alunos e indicação para beneficiamento, será de responsabilidade de profissional de assistente social, com o auxílio dos Professores e gestores escolares;

Investimento estimado: R\$ 900.000,00

07. Doação de Chips com disponibilidade de crédito para acesso à internet suficiente para o acesso às aulas remotas, e pontos de internet onde for inviável o acesso à internet via chip-celular;

Visa beneficiar alunos da rede municipal de ensino que não disponham de equipamento tecnológico para acessar o ensino remoto e sejam comprovadamente membros de famílias com comprovada vulnerabilidade social. A identificação dos alunos e indicação para beneficiamento, será de responsabilidade de profissional assistente social, com o auxílio dos Professores e gestores escolares;

Investimento estimado: R\$ 480.000,00



08. Doação de kit de apoio pedagógico para todas as crianças da educação infantil;

Investimento estimado: R\$ 25.585,00

09. Implantação do projeto "Selo de Qualidade na Educação", cuja premiação será concedida às Escolas que apresentarem a maior proficiência nas turmas de 2º, 5º e 9º ano, neste ano de 2021.

A Escola receberá a condecoração do selo, os membros do núcleo gestor, serão condecorados com certificados, e receberão 1 salário mínimo como prêmio, e os três primeiros alunos da série que possibilitar o selo à Escola, que obtiverem a maior proficiência individual, serão condecorados com certificado conferindo título de "Aluno Selo de Qualidade" e premiados com a doação de um celular. No âmbito deste projeto, também serão condecorados com certificado conferindo o título de "Aluno Top 2021", e premiados os três primeiros alunos que obtiverem a maior proficiência a nível de município, com a doação de um notebook;

Investimento estimado: R\$ 35.833,00

10. Aquisição de livros infantis com caderno de atividades para todas as crianças da rede municipal de ensino;

Investimento estimado: R\$ 135.384,00

11. Ampliar o investimento em merenda escolar direta para os alunos em no mínimo 20 % em relação a 2020;

Investimento estimado: R\$ 172.069,00

12. Implantação do PROJETO INTEGRALIDADE (PROJETO EM ANEXO)

Investimento estimado: R\$ 198.246,00

13. Contratação de Consultoria Técnica para colaborar no planejamento e execução da atividade pedagógica, a partir do retorno das aulas presenciais, visando uma ação forte de recuperação dos prejuízos de aprendizagem do aluno, ocasionados no processo educacional em meio a pandemia.

Investimento estimado: R\$ 175.000,00



14. Aquisição de aparelhos celulares com capacidade mínima de 64GB para todos os professores em atividade de docência no ensino remoto. Visando colaborar com suporte tecnológico para que nossos profissionais do ensino, possam executar suas atividades com mais facilidade.

Investimento estimado: **R\$ 377.000,00**

O monitoramento e avaliação deste Plano deverá ser feito permanentemente pelo Conselho Municipal da Educação. Deverá ser utilizado como instrumento de avaliação, relatório mensal de execução, devendo ser entregue até os cinco primeiros dias do mês subsequente. Este relatório deverá ter dados quantitativos e informações qualitativas, de maneira que possibilite analisar com acuidade o êxito do Plano.

ORÇAMENTO GERAL/ FINANCIAMENTO

Fonte de recursos: Quota salário-Educação, FUNDEB, Fundo Municipal da Educação - FME

Investimento total estimado: R\$ 3.679.269,90

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das situações de crise, os gestores precisam ter atitudes de ousadia e criatividade, fazer sacrifícios em prol de grandes causas, conciliar interesses, mediar conflitos, e unir forças na construção de caminhos para que a sociedade passe pela crise com altivez, com o mínimo de prejuízo possível e alinhada nos trilhos do desenvolvimento. Submeter-se a crise, deixar-se sufocar por ela é expressão de derrota. O Poder Público tem na sua razão de existir, o cuidar bem das pessoas, este Plano de contingência, propõe-se a fazer um grande investimento na Educação, e assim, espera-se gerar satisfação e bem estar na comunidade irauçubense neste período tão turbulento da história.

PROJETO INTEGRALIDADE



APRESENTAÇÃO

Não podemos esperar soluções caírem do céu ou brotarem do sistema. Martin Heidegger, filósofo alemão, dizia que o Homem é 'formador de mundo', ou seja, existe "no mundo", tendo consciência de ser, de intervir e de produzir realidades.

Diante das mazelas sociais que atingem nossas crianças e adolescentes, o processo educacional vê-se fragilizado no seu objetivo transformacional, por questões extra sala de aula, extra escola, que interferem no bem estar dos alunos e também de seus mestres, sejam ocasionados pela pobreza, pela desestruturação familiar, despreparo dos Pais, stress das novas dinâmicas cotidianas, violência doméstica, social, etc.

O projeto "INTEGRALIDADE", tem a característica da inovação, a marca da altivez de um município que objetiva ser forte e fraterno. Conhecer sua proposta é envolver-se de alento e esperança de termos uma educação alinhada com a vida das pessoas e mobilizada para o cumprimento de sua missão fundamental.

OBJETIVO GERAL: Garantir condições de bem estar social, emocional e psicológico, às acrianças e adolescentes da rede municipal de ensino, facilitando o aprendizado e desenvolvimento integral de todos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

01. Mediação de conflitos internos familiares que estejam prejudicando o desenvolvimento do aluno;
02. Intermediar apoio no atendimento de necessidades básicas dos alunos que estejam prejudicando seus estudos e aprendizagem;
03. Possibilitar atendimento psicológico sistemático aos alunos, Professores e gestores escolares que possam fortalecer-se com esta atenção profissional;
04. Empoderar a ação educacional do município;
05. Possibilitar uma perene interação entre Escola e família dos alunos;
06. Possibilitar uma maior interação entre Escola, comunidade e outros equipamentos públicos;
07. Construção de uma cultura educacional com visão mais ampla da ação de formação para a vida

JUSTIFICATIVA

A Educação é o principal instrumento que a sociedade dispõe para promover sua evolução e das pessoas individualmente. Afirmava o Mestre da EDUCAÇÃO Paulo Freire, que "se a Educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda". Segundo estudo encomendado pela Microsoft, para 80 % dos Professores, bem estar emocional é crucial para desenvolver base de conhecimento na fase escolar. Num estudo publicado em setembro de 2018 por um dos mais influentes Centros de Pesquisas Educacionais dos Estados Unidos, o Instituto de Política de Aprendizagem, as autoras

lembram que “as crianças aprendem quando se sentem seguras e apoiadas, e que o aprendizado delas é prejudicado quando vivenciam situações de medo ou trauma”.

Segundo Maturana: “A dificuldade de aprendizagem de uma criança, ou um adolescente, pode não ser mais do que uma forma encontrada de manifestar a falta, a precariedade dos vínculos familiares”. A Escola precisa encarar a pobreza como uma realidade e o sistema educacional precisa empenhar esforços no sentido de tornar a aprendizagem possível e adequada às reais necessidades dos alunos. Dados da OMS (Organização Mundial de Saúde) apontam que 10 a 20 % das crianças e adolescentes apresentam algum tipo de transtorno mental e comportamental. Segundo o Psiquiatra especialista em infância e adolescência Gustavo Estanislau, que coordena o projeto “cuca legal”, iniciativa ligada ao Departamento de Psiquiatria da UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo), “chegamos a um ponto em que todo mundo está se dando conta que é preciso trabalhar a saúde de crianças e adolescentes juntamente com as escolas.

Diante de casos do dia-a-dia, como crianças com dificuldades de aprendizado, em razão da visão comprometida, precisando de um óculos, crianças que chegam com fome na Escola, tem portanto dificuldade de concentração para os estudos, crianças que apresentam transtornos resultantes de problemas familiares, Professores com crises de ansiedade e stress, precisando de apoio psicológico profissional, e de toda a fundamentação técnica exposta, o projeto PLENITUDE, é uma expressão concreta do compromisso da Administração Municipal, em promover uma política educacional com ação mais ampla, atuando em necessidades fundamentais do aluno, enfocando a sua realidade social e emocional, bem como auxiliando também seus Professores.

Trata-se, portanto, de um projeto inovador, de grande dimensão, e muito importante para uma educação de qualidade.

COORDENAÇÃO: Secretaria da Educação através do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar de Irauçuba – CAPECI

PÚBLICO ALVO: Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino

EQUIPE TÉCNICA: 04 Assistentes Sociais e 04 Psicólogos

METODOLOGIA:

O município será dividido em 04 áreas geográficas, e as escolas situadas em cada uma das áreas contarão com a ação profissional de um Assistente Social e um Psicólogo. As áreas serão as seguintes: Área I: Distrito Sede; Área II: Distrito Missi; Área III: Distrito Juá; Área IV: Distritos Coité, Campinas e Boa Vista do Caxitoré.

Estes profissionais manterão diálogo permanente com os núcleos gestores das Escolas, e seus docentes, identificando casos que precisem de intervenção, monitorando desempenho pós intervenção, planejando ações coletivas e individuais que colaborem na redução dos problemas de ordem social e emocional que prejudicam o desenvolvimento do aluno. Os trabalhos iniciarão a partir de um diagnóstico inicial, identificando o primeiro grupo do público alvo, que precise deste apoio profissional especial. Na sequência se construirá

uma agenda de trabalho flexível e focada em resultados, contemplando caso a caso, conforme sua peculiaridade e complexidade.

Estratégias de ação: Visita domiciliar, atendimento individual, projetos de formação para a cidadania e de desenvolvimento de competências sócio-emocionais, interlocução com órgãos diversos que possam colaborar na solução de problemas enfrentados, tais como Secretarias Municipais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Órgãos de outras esferas de Governo e ONG's.

Monitoramento e avaliação: Estas tarefas serão desempenhadas pelo CAPECI, que deverá emitir relatório de desempenho mensal por área geográfica, e disponibilizar para o Gestor da Secretaria da Educação e para o Conselho Municipal de Educação.

Financiamento: FUNDEB, FME. ✓

Período: Anual, concomitante ao período letivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fazer Educação é agir para o desenvolvimento integral do potencial humano, considerando vida integral, uma vida aprazível, de relacionamentos positivos, vida engajada, vida de realizações, vida significativa. Neste espectro, pretende-se com este projeto colaborar mitigando vulnerabilidades sócio-emocionais que atinjam nossos alunos e nossos Professores, elevando o nível de atenção dispensada pelo poder público ao maior patrimônio do município que é seu povo.

“A pós-modernidade trouxe com ela a fluidez do líquido, ignorando divisões e barreiras, assumindo formas, ocupando espaços, diluindo certezas, crenças e práticas. Na história da humanidade já se deram muitas crises, muitos períodos de interregno, nos quais as pessoas não sabiam o que fazer, mas elas acharam um caminho. A minha única preocupação é o tempo que levarão para achar o caminho agora. Quantas pessoas se tornarão vítimas até que a solução seja encontrada?” (Zigmunt Bauman)

Estamos buscando encontrar caminhos, o PROJETO INTEGRALIDADE é ação neste sentido, lidar com os novos dilemas que se acumulam nas encruzilhadas do cotidiano, reconciliando idealismo com realismo.

**SOLICITAÇÃO DE DESPESAS
AQUISIÇÃO/SERVIÇO**

Irauçuba/CE, 06 de abril de 2021.

1. **OBJETO:** Aquisição de Tablets, Chips com franquia mínima de 20GB de internet e serviços de Pontos de Internet para suprir as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental do Município de Irauçuba/CE que não possuem acesso a esses serviços, de responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme projeto PORTAL CONEXÃO EDUCACIONAL e Plano Especial de Fortalecimento da Educação.

1.1. Fundamentação Legal: Lei nº 1.537 de 05 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ENS. INF	ENS. FUND I, II	CEFEJA	TOTAL
01	Tablet 32gb, 10", Wi-fi, Android 9 – Especificações: Tela de no mínimo 10 polegadas, resolução mínima de 1280 x 800 (HD); Conectividade: Wi-fi (802.11 b/g/n; 3G; USB 2.0; Gps; Bluetooth; Sistema Operacional no mínimo Android 9; Idioma português Brasil; Suporte para SIM – CARD e MICRO SD com Capacidade mínima de 128GB; Processador mínimo quad-core 1.3 GHZ; Memória RAM, mínima de 2GB; Memória interna mínima de 32GB; Possuir Duas Câmeras sendo a traseira principal com resolução mínima de 5 MP com flash e Câmera frontal de no mínimo 2 MP; Bateria íons de lítio com no mínimo de 5000mah; Carregador: Deve ser original do fabricante do tablet e o indicado para o modelo proposto; Carregador com chaveamento automático de tensão na faixa 100-240V e 50/60 Hz; Deve possuir tomada em conformidade com a norma NBR14136, sem uso de adaptadores; Itens inclusos por unidade: Tablet, carregador, cabo USB. O equipamento deve ser homologado pela Anatel. Garantia mínima de 12 (doze) meses On site.	UND	134	649	217	1000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ENS. INF	ENS. FUND I, II	CEFEJA	TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO MENSAL	MEDIA DO VALOR UNITÁRIO (08 MESES)	VALOR TOTAL (08 MESES)
02	SIM CARDS, com pacote de dados 3G/4G com franquia mínima de 20 GB de tráfego de dados para	UND	128	627	217	972			

uso	em						
smartphones/tablets.							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MESES	LOCALIDADE PASSARINHO	LOCALIDADE MANDACARÚ	LOCALIDADE SANTOS REIS	TOTAL
03	Pontos de Internet cabeada/fibra óptica, com banda larga de 10 (dez) Mega por ponto. Para atender as necessidades de alunos das regiões rurais do Município de Irauçuba/CE. Atender as seguintes localidades: Passarinho, Mandacaru, Santos Reis.	MBPS	08 (meses)	12	8	8	28

LOCAL PONTO DE ACESSO	QUANT. PONTO	VELOCIDADE INTERNET	TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO E ACESSO À INTERNET
LOCALIDADE DE PASSARINHO À 18 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE	12	10 MEGA	cabeada/fibra óptica
LOCALIDADE DE MANDACARÚ À 13 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE	8	10 MEGA	cabeada/fibra óptica
LOCALIDADE DE SANTOS REIS À 60 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE	8	10 MEGA	cabeada/fibra óptica

3. DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 . REFERENTE AO ITEM SIM CARDS.



3.1.1. Os SIM CARDS deverão ser habilitados com serviços exclusivamente de dados com franquias mínimas estabelecidas nas especificações do serviço, incluindo a assinatura de provedor de acesso à Internet, com garantia de Taxa de Transmissão Instantânea nominal mínima de 40% (quarenta por cento) da velocidade de 1 Mbps para 3G, 4 Mbps para 4G e a velocidade disponível na área local nos casos de 2G, sempre obedecendo as normativas da ANATEL. Os SIM CARDS deverão ser compatíveis com aparelhos do tipo smartphones.

3.1.2. A prestação de serviços de acesso à internet Móvel 3G/4G via Serviço Móvel Pessoal – SMP deve abranger preferencialmente Irauçuba e Localidades, não obstante os serviços serem acessados em toda a área de cobertura da operadora sem custo adicional por deslocamento.

3.1.3. Fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, disponibilizando à Contratante, e/ou a quem está designar, um atendimento diferenciado por meio de consultoria especializada, disponível em horário comercial, aceitando-se a disponibilização de central de atendimento no estilo call center para atendimento específico ao Governo e grandes clientes corporativos.

3.1.4. Disponibilizar serviço de comunicação de dados com tecnologia 4G, sendo obrigatório nas cidades onde já estiver disponível a tecnologia supracitada, conforme cronograma da ANATEL, sendo aceito o serviço prestado com tecnologia 3G/2G/GSM/GPRS/EDGE apenas nos casos em que a cidade ou área não tenha cobertura 4G;

3.1.5. Indicar um preposto e substituto, bem como informar os dados para contato dos mesmos (telefone fixo, telefone celular e endereço de correio eletrônico), no prazo de até 02 dias úteis após a assinatura do contrato, para representá-la durante a execução do contrato. Neste mesmo prazo deverão também ser informadas as formas de contato com todos os canais de atendimento exigidos neste Termo.

3.1.6. O preposto deverá estar disponível para contato de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 8h00 às 17h00 (horário de Brasília para atender as solicitações para realização de procedimentos e solução de problemas tais como: habilitação, desabilitação de serviços, correção de imperfeições no faturamento das despesas, e outros.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Fornecer os serviços/aquisições de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente termo, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- 4.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 4.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 4.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior,

circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;

4.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

4.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato;

4.8. Cumprir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

4.9. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

4.10. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

4.11. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa do objeto do contrato;

4.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

5.2. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra, Aquisição e/ou Nota de Empenho;

5.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

5.4. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

5.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

5.6. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

5.7. Aplicar as penalidades previstas em lei.



Manoel Mota Barreto Filho
Secretário de Educação



**PROJETO
PORTAL CONEXÃO EDUCACIONAL**

1. OBJETIVO:

1.1 Aquisição de Tablets, Chips com franquia mínima de 20GB internet e Pontos de Internet para alunos da rede pública de ensino fundamental de Irauçuba, visando o calendário letivo de 2021 que deu início no dia 08 de fevereiro. A aquisição será feita através da ação governamental da Secretaria de Educação Municipal com o intuito de proporcionar aos alunos de famílias em situações de vulnerabilidade social condições necessárias para o acompanhamento do Ensino Remoto, sendo essa a modalidade de ensino aderida por escolas públicas no Brasil por conta paralisação das aulas presenciais em decorrência da pandemia causada pelo novo Corona Vírus em março de 2020.

1.2 Público Alvo: Alunos da rede pública ensino Infantil e Fundamental do Município de Irauçuba/CE.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O mês de março de 2020 foi marcado pelo início do isolamento social como ação de combate e prevenção à contaminação e propagação do Corona Vírus no estado do Ceará. Por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona Vírus, e que em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou estado de pandemia de COVID-19. Nesse contexto de pandemia e isolamento social, as aulas presenciais nas escolas também foram paralisadas como medida de combate à proliferação da COVID-19, conforme orientação das autoridades sanitárias e visando preservar a saúde e bem-estar dos alunos.

2.2 Dentro dessa realidade, muitos impactos negativos surgiram para a educação, além do agravamento da desigualdade social em nosso país. Na educação, o grande desafio foi dar continuidade ao ano letivo que tinha acabado de iniciar naquele momento, porém, a desigualdade social e tecnológica prejudicou milhões de alunos e estudantes de todos os níveis de formação, deixando-os sem aulas. O sistema Ensino Remoto surgiu como alternativa para o grave momento de calamidade na saúde, o que levou muitos estudantes no Brasil a ficar fora dos estudos, por conta de ainda hoje, 46 milhões de brasileiros não terem acesso à internet, segundo levantamento feito pela Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Contínua – Tecnologia da Informação e Comunicação (Pnad Contínua TIC) e divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2018.

2.3 Partindo para a realidade local, na cidade de Irauçuba, um estudo feito pela equipe do departamento de projetos estratégicos do município, em parceria com a secretaria municipal de Educação, foi feito um levantamento de forma setorial por modalidade de ensino, partindo do fundamental infantil ao fundamental I e II. O levantamento foi realizado de escola por escola e série por série.



2.3.1 QUANTITATIVOS DE ALUNOS COM E SEM ACESSO À INTERNET

DADOS ATUALIZADOS EM FEVEREIRO DE 2021

EDUCAÇÃO INFANTIL	ANO/SÉRIE	Nº DE ALUNOS DA ESCOLA	COM ACESSO	SEM ACESSO
ESCOLAS:				
INFANTIL				
1. ANTONIO VIDAL	IV, V	10	08	02
2. CEI ADELITE	III, IV, V	158	121	37
3. CEI IRISILVIA	II, III, IV, V	224	201	23
4. CEI TIA CECI	II, III, IV, V	150	146	04
5. CEI TIA DIVA	IV, V	69	61	08
6. CEI TIA NEGA	III, IV, V	53	50	03
7. CREII	III, IV, V	125	122	23
8. FRANCISCO ARAÚJO	III, IV, V	20	16	04
9. FRANCISCO PACHECO	IV, V	06	05	01
10. IELDA FERNANDES	IV, V	66	61	07
11. JOÃO FERREIRA	IV	13	11	02
12. JULIO PINHEIRO	IV, V	35	28	07
13. MANOEL COELHO	IV, V	39	36	03
14. PEDRO RUFINO	IV, V	07	04	03
15. SAGRADO CORAÇÃO	IV, V	06	02	03
16. MARCELO SANFORD	IV, V	15	13	02
17. WALMAR BRAGA	IV, V	02	01	01
TOTAL:				133
ENSINO FUNDAMENTAL I				
1. ANTONIO VIDAL	1º, 2º, 3º, 4º	16	10	06
2. CEPABB	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	542	481	61
3. MARCELO SANFORD	1º, 2º, 3º, 4º	23	14	09
4. EMEF GIL BASTOS	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	382	335	47
5. FRANCISCO ARAÚJO	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	53	50	03
6. FRANCISCO PACHECO	1º, 2º, 4º, 5º	26	15	11
7. IELDA FERNANDES	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	164	134	30
8. JOÃO FERREIRA	1º, 2º, 3º, 4º	34	29	05
9. JOSEFA CECI	1º, 2º, 3º, 4º	23	21	02
10. JULIO CÉSAR	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	293	207	86
11. JÚLIO PINHEIRO	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	99	82	17
12. MANOEL COELHO	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	119	115	04
13. PEDRO RUFINO	1º, 2º, 3º, 4º	18	14	04
14. WALMAR BRAGA	1º, 2º	04	02	02
15. SAGRADO CORAÇÃO	1º, 2º, 3º, 4º	12	07	05
TOTAL:				292
FUNDAMENTAL II				
PAULO BASTOS	6º, 7º, 8º, 9º	582	463	119
LUCAS FERREIRA	6º, 7º, 8º, 9º	330	258	72
JOSEFA CLOTILDE	6º, 7º, 8º, 9º	330	282	48
MANOEL COELHO	6º, 7º, 8º, 9º	143	107	36
JULIO PINHEIRO	6º, 7º, 8º, 9º	81	60	21
MIGUEL FERNANDES	6º, 7º, 8º, 9º	208	155	53
DR. MARCELO SANFORD	6º, 7º, 8º, 9º	36	28	08
CEFEJA	6º, 7º, 8º, 9º	217	00	213
TOTAL:				570
TOTAL GERAL				

Fonte: Secretaria de Educação Municipal de Irauçuba.

2.3.2 Nesse estudo nos deparamos com total de **995 alunos** que não tem acesso à internet e não possui equipamento adequado (tablet ou smartphone) para acompanhar as aulas de forma remota.

2.3.2.1 Estima-se que este número possa sofrer um aumento por conta do programa “Busca Ativa” do UNICEF, que está em prática em nossa Cidade, pela Secretaria Municipal de Educação, no qual vem tendo bons resultados segundo o secretário, Manoel Mota Barreto Filho e técnicos da secretaria. Estima-se que seja em torno de 1000 (Mil) alunos nessas condições.

3 . PORTAL CONEXÃO EDUCACIONAL

3.1. AQUISIÇÃO DE TABLETS E ACESSO A INTERNET PARA OS ALUNOS

3.1.2. O município de Irauçuba e sua extensão são divididos basicamente em três demandas: Sede, Distritos e localidades (tendo diversas complexidades ao acesso de telecomunicação nas localidades mais distantes da sede). A Ação Governamental Portal Conexão Educacional visa atingir alunos de baixa renda que não tenha nenhuma condição para o ensino remoto, tudo isso devidamente comprovado mediante a visita técnica de um (a) Assistente Social disponibilizado pela secretaria de assistência social. Os alunos devidamente comprovados dentro dos critérios a ser lançado, receberão um aparelho tablet para acompanhar as aulas remotas.

3.1.3. Além dos tablets, os alunos também precisaram do acesso a internet, podendo ser através da aquisição de Chips de operadora telefônica e pontos de internet. A aquisição dos Chips seria de acordo com o sinal da operadora predominante na sede e distritos, ou seja, chips para as localidades onde tenha sinal de operadora telefônica.

3.1.4. Já os pontos de internet seriam voltados para aquelas localidades onde não há cobertura e nem sinal operadora telefônica. A alternativa seria contratar empresa provedora de Internet da cidade que possa estar prestando estes serviços para essas regiões (podendo haver parcerias entres essas empresas).

3.2 OBSERVE ABAIXO AS SEGUINTE TABELAS:

3.2.1 OPERADORAS COM SINAL NA SEDE E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

TIM (3G/4G)	CLARO (3G)	VIVO (3G/4G)



3.2.2 MAPEAMENTO DO MUNICÍPIO POR SINAL DE OPERADORA TELEFONICA

DIVISÃO DE ALUNOS POR ADLs/LOCALIDADE	QTD. DE ALUNOS SEM ACESSO/ADLs/LOCALIDADE	SINAIS DE OPERADORAS POR REGIÃO		
		TIM (3G/4G)	CLARO (3G)	VIVO (3G/4G)
ADL SEDE - IRAUCUBA	437			
ADL MISSI	242			
ADL JUÁ	97			
ADL COITÉ	87			
ADL CAMPINAS	104			
LOCALIDADE PASSARINHO	12		SEM SINAL	
LOCALIDADE MANDACARÚ	08		SEM SINAL	
LOCALIDADE SANTOS REIS	08		SEM SINAL	
ADL CARNAUBINHA				
TOTAL	995			

3.2.2.1. ALUNOS QUE PRECISAM DE PONTOS DE INTERNET

ESCOLA	ANO/SÉRIE	NOME DOS ALUNOS POR ESCOLA	DISTÂNCIA APROXIMADA DA ESCOLA
EMEIF ANTÔNIO VIDAL	INFANTIL	LUIS CARLOS RODRIGUES DE SOUSA	07 KM
	FUND.	LUIS GUSTAVO RODRIGUES DE SOUSA	07 KM
	FUND.	AYLLAR GEOVANA RODRIGUES DE SOUSA	07 KM
	FUND.	MATEUS DE SOUSA BRAGA	03 KM
	FUND.	VALDEMIR FELIX MORAIS	05 KM
	INFANTIL	PAULO HENRIQUE GOMES ALVES	10 KM
	FUND.	ANTONIO BENEDITO GOMES ALVES	10 KM
EMEIF FRANCISCO PACHECO DE CASTRO	FUND.	FRANCISCO LAERCIO GOMES ALVES	10KM
	INFANTIL	MIGUEL SOUSA DO NASCIMENTO	06 KM
	FUND.	CARLOS KAUAN DOS SANTOS CUNHA	08 KM
	FUND.	ISABELLE GAUDENCIO PINTO	10 KM
	FUND.	PEDRO WILLIAN DE SOUSA MOTA	01 KM
	FUND.	MARIA EDUARDA MOREIRA DE ARAÚJO	01 KM
	FUND.	MARCIANO FERNANDES MOURA	01 KM
	FUND.	MARIA DALVIANE FERNANDES DE SOUSA	10 KM
	FUND.	ANA MIKAELE LOPES FERNANDES	10 KM
FUND.	MARCONE DA CRUZ OLIVEIRA	13 KM	
FUND.	JOICE RODRIGUES DOS SANTOS	08 KM	

	FUND.	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	05 KM
	FUND.	TAYSON FERNANDES DO NASCIMENTO	08 KM
EMEIF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	INFANTIL	JOÃO BENICIO PEREIRA MENDES	06 KM
	INFANTIL	MARIA VITÓRIA DUARTE MARTINS	16 KM
	INFANTIL	PEDRO MIQUÉIAS FERNANDES BRAGA	16 KM
	FUND.	FRANCISCO DA CRUZ FERNANANDES	04 KM
	FUND.	LUCIELE SIQUEIRA DOS SANTOS	06 KM
	FUND.	ANA BARBARA PEREIRA MENDES	04 KM
	FUND.	JEFERSON FURTUOSO DUARTE	16 KM
	INFANTIL FUND.	ANA CECÍLIA PAIVA MORA E ANA BEATRIZ PAIVA MOURA	09 KM
TOTAL DE ALUNOS: 29			

3.2.3 Considerando uma estimativa de aproximadamente 1000 alunos sem acesso a internet, discutida pela equipe técnica da Secretaria de Educação, podemos considerar um aumento de 10% acima do número total de alunos registrados na tabela acima.

$$906 + 10\% = 996,6$$

3.5.4 Aproximadamente 1000 (Mil) Alunos sem acesso à Internet.

3.2.5 Quantitativo de Tablets, Chips e Pontos de Internet considerando os cálculos do item 3.2.3 e 3.2.4.

Nº DE TABLETS	Nº DE CHIPS	Nº DE PONTOS DE INTERNET
1000	972	28
Total 1000	Total 972	Total 28

3.2.6. Dados atualizados dia 12(doze) de março de 2021.

3.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ENS. INF	ENS. FUND I, II	CEFEJA	TOTAL
01	Tablet 32gb, 10", Wi-fi, Android 9 – Especificações: Tela de no mínimo 10 polegadas, resolução mínima de 1280 x 800 (HD); Conectividade: Wi-fi (802.11 b/g/n; 3G; USB 2.0; Gps; Bluetooth; Sistema Operacional no mínimo Android 9; Idioma português Brasil; Suporte para SIM – CARD e MICRO SD com Capacidade mínima de 128GB; Processador mínimo quad-core 1.3 GHZ; Memória RAM, mínima de 2GB; Memória interna mínima de 32GB; Possuir Duas Câmeras sendo a traseira principal com resolução mínima de 5 MP com flash e Câmera frontal de no mínimo 2 MP; Bateria ions de lítio com no mínimo de 5000mah; Carregador:	UND	134	649	217	1000



Deve ser original do fabricante do tablet e o indicado para o modelo proposto; Carregador com chaveamento automático de tensão na faixa 100-240V e 50/60 Hz; Deve possuir tomada em conformidade com a norma NBR14136, sem uso de adaptadores; Itens inclusos por unidade: Tablet, carregador, cabo USB. O equipamento deve ser homologado pela Anatel. Garantia mínima de 12 (doze) meses On site.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ENS. INF	ENS. FUND I, II	CEFEJA	TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO MENSAL	MEDIA DO VALOR UNITÁRIO (08 MESES)	VALOR TOTAL (08 MESES)
02	SIM CARDS, com pacote de dados 3G/4G com franquia mínima de 20 GB de tráfego de dados para uso em smartphones/tablets.	UND	128	627	217	972			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MESES	LOCALIDADE PASSARINHO	LOCALIDADE MANDACARÚ	LOCALIDADE SANTOS REIS	TOTAL
03	Pontos de Internet cabeada/fibra óptica, com banda larga de 10 (dez) Mega por ponto. Para atender as necessidades de alunos das regiões rurais do Município de Irauçuba/CE. Atender as seguintes localidades: Passarinho, Mandacaru, Santos Reis.	MBPS	08 (meses)	12	8	8	28

4. ENSINO HÍBRIDO

4.1 O Ensino Híbrido é uma abordagem pedagógica que envolve momentos/atividades presenciais e a distância. As atividades devem ser complementares, de modo a favorecer o desenvolvimento do estudante, a personalização da aprendizagem e a promoção de sua autonomia. Esse formato é uma das maiores tendências da Educação do século 21, que

promove propostas de ensino online, ou seja, integrando a Educação à tecnologia, que já permeia tantos aspectos da vida do estudante. Essa modalidade vem sendo pensada pelos gestores, estudiosos, técnicos e profissionais da Educação, para o retorno gradativo das atividades presenciais nas escolas. Porém, tudo isso depende de como esteja os números da pandemia do Corona Vírus. Esses números, chamados de índices, indicam como está sendo a manifestação do vírus na população, o percentual da taxa de contaminação e a previsão de quando poderá ter uma estabilidade.

4.1.1 Para aderir ao ensino remoto, a prefeitura de Irauçuba, com a Ação Governamental Portal Conexão Educacional proposta pela secretaria de Educação irá distribuir Tablets, Chips com franquia mínima de 20GB internet e Pontos de Internet para estudantes da rede pública municipal que não tem acesso à internet, já citado nos itens 3.3, 3.4 e 3.5.

4.2 Além disso, a secretaria de Educação do município fez o levantamento da quantidade de insumos e EPI's necessários para atender a demanda de todas as escolas, e tudo isso já se encontra em processo de licitação.

4.3 Serão disponibilizadas mascaras de proteção para todos os alunos da rede pública de ensino do município, partindo das séries iniciais do ensino infantil até às séries finais do ensino fundamental II.

4.6. A METODOLOGIA PROPOSTA PARA O ENSINO HÍBRIDO:

4.6.1. Aulas presenciais com 50% da turma em sala de aula, e os outros 50% dos alunos acompanharam simultaneamente de forma remota o conteúdo que está sendo passado pelo professor em suas casas. Haverá uma equipe de professores em aula presencial e outra equipe na produção e emissão dos conteúdos remotos, enviados para as plataformas de ensino como o meet, youtube e neste último se gerará o link de acesso destas aulas, que poderão ser assistidas por todos a qualquer hora.

4.6.2. Os alunos que estiverem acompanhando as aulas em casa irão acessar a plataforma digital utilizada pelo professor, através do link de acesso disponibilizado. O aluno terá em mãos o Tablet com internet que foram distribuídos pelo programa para acessar e acompanhar a aula.

4.6.3. Os alunos terão à disposição um canal no YouTube específico, que será criado pela Secretaria de Educação, onde poderão assistir videoaulas gravadas pelos professores da rede municipal de ensino.

4.6.4. Canal no YouTube: O conteúdo das aulas gravadas será de acordo com a matéria passada em cada série e em sintonia com todas as escolas da rede de ensino. Exemplo: O conteúdo de Matemática que está sendo estudado pelos alunos do 9º ano da Escola Paulo Bastos será o mesmo conteúdo aplicado no 9º ano da Escola Lucas Ferreira, simultaneamente.

4.6.5. O canal armazenará as aulas dos três níveis de ensino do ensino fundamental: Infantil, Fundamental I e II.

4.6.6. As aulas gravadas serão postadas no canal do YouTube pela equipe de assessoria técnica compostas pelos bolsistas sob a tutela do coordenador do Núcleo de Tecnologia da Secretaria de Educação.

4.6.6.1. As aulas serão postadas no canal do YouTube com as seguintes informações: **série – disciplina – conteúdo – data e horário da aula – nome do professor.**

4.7. Será avaliado aqueles professores com maior desenvoltura e habilidades desenvolvidas para esse formato de ensino, esses serão selecionados pela Secretaria da Educação para gravar as aulas que irão ser postadas no canal do YouTube.

4.7.1. Os professores selecionados assinarão um termo de responsabilidade, autorizando o uso de sua imagem a serviço da secretaria municipal de Educação.

4.7.2. Os professores selecionados para prestar esses serviços receberão uma gratificação por desenvolver habilidades especiais em prol da educação do nosso município.

4.8. Os demais profissionais do quadro de docentes do município poderão utilizar as videoaulas gravadas pelos colegas disponibilizadas no canal do YouTube da SEDUC de Irauçuba e direcioná-las para suas turmas de alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Ref. ao Pregão de N°. 2021.04.20.01

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de interligação da rede do cliente com a rede de internet banda larga, cabeada/fibra óptica/rádio com velocidade de 10 Mega por ponto para atender as necessidades de alunos das regiões rurais do Município de Irauçuba/CE.

LOTE 01 – LOCALIDADE DE PASSARINHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	INTERNET (LOCALIDADE DE PASSARINHO – A 18KM DA SEDE DO MUNICÍPIO). INTERNET BANDA LARGA, CABEADA/FIBRA ÓPTICA/RÁDIO COM VELOCIDADE DE 10 MEGA POR PONTO.	MÊS	96		

LOTE 02 – LOCALIDADE DE MANDACARÚ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	INTERNET (LOCALIDADE DE MANDACARÚ – A13 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO). INTERNET BANDA LARGA, CABEADA/FIBRA ÓPTICA/RÁDIO COM VELOCIDADE DE 10 MEGA POR PONTO.	MÊS	64		

LOTE 03 – LOCALIDADE DE SANTOS REIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	INTERNET (LOCALIDADE DE SANTOS REIS – A 60 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO). INTERNET BANDA LARGA, CABEADA/FIBRA ÓPTICA/RÁDIO COM VELOCIDADE DE 10 MEGA POR PONTO.	MÊS	64		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (POR EXTENSO).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre os serviços, objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de Execução: A partir da data de sua assinatura por 08 (oito) meses.

(cidade)(UF), _____ de _____ de 2021.

**Identificação do Representante Legal
Assinatura**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º MODELO DE DECLARAÇÃO:

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Ref. ao Pregão Presencial Nº 2021.04.20.01

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º MODELO DE DECLARAÇÃO:

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Ref. ao Pregão Presencial Nº 2021.04.20.01

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba/CE, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem prestados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

III.III.) 3º MODELO DE DECLARAÇÃO:

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Ref. ao Pregão Presencial Nº 2021.04.20.01

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba/CE, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º MODELO DE DECLARAÇÃO:

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Ref. ao Pregão Presencial Nº 2021.04.20.01

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- () MICRO EMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

III.V.) 5º MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.1 do Edital)

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Ref. ao Pregão Presencial Nº 2021.04.20.01

(NOMINA E QUALIFICA), DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba/CE, Estado do Ceará, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.VI.) MODELO DE PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc)

OUTORGADO: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, no processo de pregão promovido através do Edital de Pregão Nº. 2021.04.20.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária (inclusive contratos), como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA _____ COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Av. _____, nº _____ - Bairro _____ - Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº _____ através da Secretaria _____, neste ato representado pelo seu Secretário(a), o(a) Senhor (a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrição municipal _____, representada pelo (a) Sr(ª). _____ (Representante Legal), inscrito (a) no CPF sob o N° _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **CONTRATO** oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade **Pregão**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2021.04.20.01**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo(a) ordenador(a) de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa para prestar serviços de interligação da rede do cliente com a rede de internet banda larga, cabeada/fibra óptica/rádio com velocidade de 10 Mega por ponto para atender as necessidades de alunos das regiões rurais do Município de Irauçuba/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. O valor global do Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	(conforme anexo I do edital)				
VALOR GLOBAL DO ITEM (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)					

4.2. O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

5.2. Caberá à Secretaria Contratante através de servidor, especialmente designado, exercer a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais.

5.2.1 - O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

5.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. A contratante disponibilizará calendário de realização do evento para a contratada, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de execução deste.

5.7. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo às normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ISS;

6.2 - A execução dos serviços deverá obedecer ao contido neste Edital;

6.3 - Os preços dos serviços objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

6.4 - Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

6.5 - O pagamento do serviço prestado será efetuado, a cada execução, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6.6 - Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

6.7 - No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de todas as certidões pertinentes, sua regularidade fiscal e trabalhista, devendo estas ser entregues na Tesouraria do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

7.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência, por 08 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2. O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

8.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

8.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

8.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

8.6. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;

8.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

8.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;

8.9. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;

8.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

8.11. Aplicar as penalidades previstas em lei, no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;

9.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato;

9.2.1. A Contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação, transporte e todo material, que se fizerem necessárias, na execução do objeto e com o preposto que o representá-lo na execução do contrato;

9.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;

9.4. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.5. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

9.7. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

9.8. O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art.65, da Lei de Licitações, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

9.9. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.

9.10. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.11. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

9.12. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

10.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5

(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei Nº. 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 9.1.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas no **item 10.1** e **inciso III do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

11.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s):

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

..... - (UF), de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ CPF: _____

02. _____ CPF: _____



[Handwritten signature]

